

ANO LETIVO DE 2011/2012

CADERNO DE APOIO – 1.º Ciclo Avaliações 1.º Período

A - Ordem de Trabalhos das reuniões dos Conselhos de Ano de Avaliação:

1. Informações;
2. Breve reflexão sobre o desempenho global das turmas tanto ao nível do comportamento como ao nível do aproveitamento escolar, bem como a aplicação de PIT; **(Esta reflexão deve constar no Relatório de Avaliação da Turma)**
3. Avaliação individual dos alunos:
 - Avaliação intermédia dos PEI e dos PA;
 - Apresentação dos PR **(deve ser apresentado o PR de todos os alunos que, neste momento, estão a ser apoiados pelo Apoio Socioeducativo ou de outros que o prof. Titular entenda como necessários)**
 - Outros casos relevantes.
4. Avaliação trimestral do PCT (situação relativa ao cumprimento do programa e aos planos - PEI, PA e PR, etc.)
5. Avaliação trimestral das AEC;
6. Avaliação Trimestral do PAA (início do ano letivo – receção aos alunos e encarregados de educação e Natal).

B - Informações e procedimentos para as reuniões de avaliação:

A distribuição de serviço relativa às reuniões de avaliação para reflexão do desempenho dos alunos, registo das avaliações individuais e restantes itens constantes da Ordem de Trabalhos, decorre nos momentos assinalados no cronograma abaixo:

TAREFAS	Dezembro				
	Até 20	19 e 20	21	22	23
Entrega das avaliações aos professores titulares de turma (ex. AEC, educação especial, etc.)	X				
Avaliação nas escolas (preparação da documentação)		X			
Conselhos de Ano (av. dos alunos, dos PCT e do PAA), na EB Dr. João das Regras – Todo o dia (se necessário) a partir das 09:30			X		
Reunião de articulação Pré-escolar/1.º Ciclo (educadoras, professores com alunos do 1.º ano, coordenador do Departamento e coordenadores de ano), às 15:30 , na EB Dr. João das Regras				X	
Reuniões com os Enc. Educação				X	X

NOTA 1:

TRAZER para os Conselhos de Ano (21/dezembro):

- 1 - O Relatório de Avaliação de Turma em suporte papel. **Neste Relatório** deve-se registar (*ver modelo*):
 - Aulas previstas/dadas
 - A apreciação global da turma (síntese do que ficou registado no PCT) e comportamento;
 - Alunos com PIT (excesso de faltas injustificadas), identificação dos alunos e respetiva avaliação;
 - Alunos com PEI e respetiva avaliação intermédia;
 - Alunos com Planos de Acompanhamento e respetiva avaliação intermédia;
 - Alunos para os quais se apresenta PR;
 - Outras situações particulares (outros problemas de aprendizagem, problemas de comportamento ou emocionais, referência escrita de alunos – **psicóloga**, centro de saúde, terapia da fala, terapia ocupacional, psicomotricidade, pedopsiquiatria, **educação especial**, etc.);
 - Avaliação intercalar do PCT;

- Avaliação intercalar das AEC (referir que consta em relatório próprio);
- Outros assuntos que considere pertinentes.

Todos os intervenientes deverão rubricar, no canto superior direito, todas as folhas do Relatório, à exceção da última folha que requer assinatura do secretário e do respetivo coordenador.

2 – Planos de Acompanhamento com a avaliação do 1.º período feita para o coordenador do Conselho de Ano assinar.

3 - Planos de Recuperação elaborados. O Coordenador do Conselho de Ano ficará com eles a fim de os entregar à Direção.

NOTA 2: A Ata do Conselho de Ano (*ver modelo*), além de remeter para os Relatórios de Avaliação das turmas, deve registar o número dos alunos com Apoios e Complementos Educativos (PR, PA e PEI) e o ponto da situação em relação às situações de referenciação mencionadas nos Relatórios das turmas (psicóloga, centro de saúde, terapia da fala, educação especial, etc.)

NOTA 3:

Algumas recomendações gerais:

- O Conselho de Ano, com base nos Relatórios de Avaliação das Turmas apresentados pelos professores titulares de turma, deve observar os critérios gerais de avaliação aprovados pelo Conselho Pedagógico.
- Arquivar uma cópia do Relatório de Avaliação da Turma no PCT;
- A avaliação intermédia do PCT é transcrita para os Relatórios de Avaliação da Turma.
- Verificar o registo de faltas no livro de ponto;
- Não esquecer o Relatório Trimestral sobre as AEC, os mapas do leite escolar e da fruta.

Legislação para consulta (*é conveniente tomar conhecimento da legislação que se mostra no quadro abaixo e que regulamenta o processo ensino-aprendizagem*):

Legislação aplicável	Resumo
Despacho Normativo n.º 6/2010, de 12 de fevereiro, que altera e republica o Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de janeiro	Estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências aos alunos dos três ciclos do ensino básico
Despacho Normativo n.º 50/2005, de 9 de novembro	Define, princípios e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação sumativa interna dos planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento dos alunos do ensino básico
Circular n.º 7/2006	Esclarecimento sobre o Dep. Norm. N.º 50/2005
Decreto normativo n.º 7/2006, de 6 de fevereiro	Estabelece princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação das actividades curriculares a desenvolver pelos estabelecimentos de ensino básico a alunos cuja língua materna não é o português
Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro e Lei n.º 21/2008 de 12 de Janeiro	Alunos com NEECP
Lei n.º 3/2008 de 18 de janeiro	Estatuto do aluno do ensino Básico e Secundário
Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto	Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

O Coordenador do Departamento

